

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.699 /

## "APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transporte Público e Tarifas Correlatas, em reunião realizada em 10 de setembro de 2015,

### DECRETA :

Art. 1º. As tarifas dos serviços de taxi serão assim

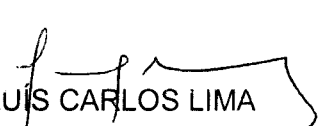
fixadas:

- I. Bandeira 1 = R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos);
- II. Bandeira 2 = R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos);
- III. Hora Parada = R\$ 12,32 (doze reais e trinta e dois centavos);
- IV. Bandeirada = R\$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

  
ELOÍÁRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
LUIS CARLOS LIMA  
Secretário Municipal de Defesa Social